



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2025- Segunda-Feira 19 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF nº010.299.194-45, do cargo efetivo de Nutricionista, REQUERIMENTO EXONERAÇÃO datado em 16/05/2025, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 114/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela

implementação Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Equipe local do PAR 2025.

Art. 2º A Equipe Local será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

- | | |
|-----|--|
| I | Dirigente Municipal de Educação; |
| II | Conselho Municipal de Educação; |
| III | Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; |
| IV | Professor (a); |
| V | Diretor Escolar; |
| VI | Representante do Censo Escolar Secretaria Municipal de Educação; |

Art. 3º a Equipe Local tem por atribuições:

I - Acompanhar a implementação do PAR no município.

II - Representar a comunidade educacional de maneira mais ampla e, portanto, é preciso que, durante a análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento.

III - Participar do processo de Diagnóstico e Planejamento do PAR, contribuindo com os desafios vivenciados pelas escolas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 115/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2025- Segunda-Feira 19 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, deste Município de Juru,
Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Sérgia Lúcia Pereira Veras - matrícula nº 605
- b) Veranilda Jerônimo dos Santos Alves - matrícula nº 742
- c) Hudson de Sousa Pereira - matrícula nº 2595

II - Suplentes:

- a) Jailma Leite Santana de Sousa - matrícula nº 1233
- b) Maria Aparecida Batista Alves da Silva - matrícula nº 1195
- c) Amanda Torres Ramos - -- matrícula nº 426

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Processos administrativos será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional